



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 67

CONTRATO Nº 20/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Ivanildo José Fassicolo 02357528940, inscrito no CNPJ nº 21.464.051/0001-44, representado por Ivanildo José Fassicolo, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 74014313-SSP-PR., CPF. Nº 023.575.289-40, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 5/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 20/2015, pelo preço certo e ajustado de:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Teto máximo unitário	Valor total R\$
1	1	600	Ser	Conserto de pneus 1.400 x 24 - máquinas	51,00	30.600,00
	2	600	Ser	Conserto de pneu 1000 e 1200 x 20 - caminhões	26,00	15.600,00
	3	400	Ser	Conserto de pneus 900	19,00	7.600,00
	4	500	Ser	Conserto de pneu 175 x 25 - veículos	19,00	9.500,00
	5	300	Ser	Montagem de pneus 1400 e 1300 - Máquinas	19,00	5.700,00
	6	250	Ser	Montagem de pneu veículos leves	15,00	3.750,00
	7	200	Ser	Troca pneus	8,00	1.600,00
	8	3.000	KM	Serviços de socorro	1,75	5.250,00

Totalizando o valor global do contrato R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

Ivanildo José Fassicolo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 5/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal, após prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.161/14.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
2678200062.0014000 Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários
Municipal

3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.0015000 Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

12.001 Divisão de Agricultura
2060600152.0037000 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor
Agropecuário
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
1236100102.0028000 Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.0016000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

03.001 Departamento de Administração
0412200032.0006000 Ações de Natureza Administrativa

J. Ivanildo dos Santos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

CPL - TBBR
Pág.: 69

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de borracharia como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município, referente ao objeto da licitação nº 5/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 7/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 20/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à prestação de serviços de borracharia como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 20/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

J. Ronaldo Z. Assis



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 70

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 5/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Handwritten signature: J. Ronaldo J. Tassulo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBB
Pág.: 71

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

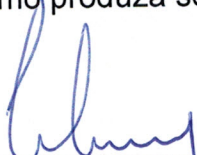
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 5/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

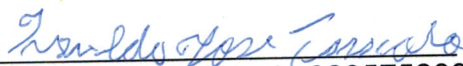
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 23/02/15.




Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Ivanildo José Fassicolo 02357528940
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF



CPF 826.090.809-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CPL - TBBP
Pág.: 78/83

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município.

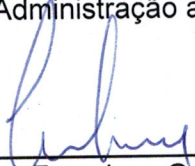
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ivanildo José Fassicolo 02357528940,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 5/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 23/02/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CPL - TBP 73D

Lei nº 1.901/2015

LEI Nº 1.901/2015
DATA: 19/02/2015

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único: Aos ocupantes das cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal não será concedido o reajuste constante do caput.

Art. 2.º O percentual descrito no art. 1.º se aplica também ao salário mínimo municipal de R\$ 814,72 (oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), que passa a vigorar com o valor de R\$ 866,94 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Lei nº 1.901/2015

Art. 4.º As disposições das arts. 1.º, caput, e 3.º também aplicam-se aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 50.º Anos de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2015

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS E CÁMARAS E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TONS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO E RESOLUÇÃO, PARA OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMELÔNIA E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 25/02/2015 ATÉ 09/03/2015.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRAS@PINHAO.PR.GOV.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 13h30min DO DIA 09/03/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h30min DO DIA 09/03/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FAZ FIDELIDADE JURÍDICA Nº 047/2015 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JORGE TADEU SENS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2015

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MARCAS TOYOTA, TOWNER, VOLKSWAGEN, CHEVROLET, MERCEDES BENZ, GMC, FORD, FIAT, EDRA E RENAULT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTES NOS TERMOS DESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 25/02/2015 ATÉ 09/03/2015.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRAS@PINHAO.PR.GOV.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 13h30min DO DIA 09/03/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 13h30min DO DIA 09/03/2015, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FAZ FIDELIDADE JURÍDICA Nº 048/2015 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

JORGE TADEU SENS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO DOS HERDEIROS DE DARCI JOSÉ LISKI, NÃO REPRESENTADOS NOS AUTOS. Fls. 30 (três) dias.

A D.ª LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente vierem do conhecimento de todos, que pelo presente CITA OS HERDEIROS DE DARCI JOSÉ LISKI, NÃO REPRESENTADOS NOS AUTOS atualmente em lugares incertos e não sabidos, para no prazo de 15 (quinze) dias se habilitarem querendo, através de advogado nos autos nº 002008 de INVENTÁRIO em que atua: LUI CAROLINA LISKI e inventariante DARCI JOSÉ LISKI, integrando o polo ativo dos referidos autos, sob as penas de lei. DESPACHO: (...) 2. Informem-se os demais herdeiros, em local incerto e não sabido por Edital (...). Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2015. (s) LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, Juíza de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (11). MARCOS MUIZKA, Escrivão do Cível.

CÓPIA

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA COMPLEMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE MANOELITA FATIMA TIZON.

A DOUTORA LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente vierem do conhecimento de todos, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 658/2012 DE REMOÇÃO DE CURADOR, no qual foi interdição e declarada absolutamente incapaz a Sra. MANOELITA FATIMA TIZON, portadora da RG nº 4.008.501-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 545.015.469-34, para todos os atos da vida civil, não sendo capaz de praticar, por si só ou com o auxílio de administrador a sua pessoa e seus bens, sendo-lhe nomeada curadora em seu favor, a Sra. CLEUCILA DA APARECIDA DE ANDRADE portadora da RG nº 8.701.093-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 082.346.685-38, a qual não poderá destituir-se dos bens, por ventura existentes de propriedade da interditada sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas de lei.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (7). MARCOS MUIZKA, Escrivão.

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/PMIAEI

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios para a distribuição e distribuição a pessoas carentes e da comunidade indígena do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 10/03/2015 Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: José Nilson Zepeda - Prefeito Municipal. Informações sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, em Avenida Brasil, nº 511, Fone/Fax: (41) 3551-184.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2015.

Fregues: Daniele Terenzi

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3861-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fim de apreciação de custos referentes ao TERCEIRO QUADRIESTRE do ano de 2014, do Centro na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 13h30min do dia 27 de fevereiro de 2015, no Centro de Saúde da sede do Município de Porto Barreiro.

Porto Barreiro, 23 de fevereiro de 2015.

ANDERSON ALBERTO MARANGONI
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCIA, em sua 1ª reunião, que se realizou no dia 24 de fevereiro de 2015, no dia 12 de julho de 2001, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, resolveu o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento do Governo Estadual - Projeto "Iniciativa na Comunidade".

Art. 2.º - Appear a indicação de Profissionais para a capacitação de Responsáveis, por cidade no Projeto.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 24 de fevereiro de 2015.

Marlene Felini
Presidente do CMDCIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3861-1010

DECRETO Nº 014/2015.
De 12 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Exonerar a pedido pessoa ocupante do cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º Fica por este instrumento Exonerado a pedido o Sr. ENRIQUE BERTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.434.931-5, inscrito no CPF nº 010.126.159-31, do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, a contar desta data de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3861-1010

DECRETO Nº 016/2015.
De 20 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere a Lei 451/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica por este instrumento aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2015, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.384 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) conforme se especifica a seguir:

- 05.000 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 01/1000 - Diretoria Geral
- 12.387.0004.2016 - Manutenção Casa Familiar Rural
- 33903012101 - Subvênção Social
- 01/1000 - Recursos Livres
- Val: R\$ 65.000,00
- 05.003 - Departamento de Ensino
- 12.381.0004.2016 - Construção/Apliação Rede Pública de Ensino
- 44805110711 - Obras e Instalações
- 331/205 - FICPE - PAR Escola 08 salas
- 331/205 - FICPE - PAR Escola 08 salas
- 960.781.84
- 05.004 - Departamento de Educação Infantil e Especial
- 05.004 - Departamento de Educação Infantil e Especial

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3861-1010

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCIA, em sua 1ª reunião, que se realizou no dia 24 de fevereiro de 2015, no dia 12 de julho de 2001, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, resolveu o seguinte:

RESOLVE:

- 05.000 - Departamento de Educação Especial
- 33504112101 - Subvênção Social
- 01/1000 - Recursos Livres
- Val: R\$ 20.000,00
- 05.000 - Secretaria de Saúde
- 05.000 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.201.0005.2-022 - Adquirição de Material Permanente
- 44805110711 - Equipamento e Material Permanente
- 331/204 - APBUS ESTADO
- 120.000,00
- 05.004 - Departamento de Planejamento e Vigilância
- 10.204.0005.2-025 - Manutenção de Vigilância Sanitária
- 44805110711 - Obras e Instalações
- 331/205 - PAC - Sistema de Esgotamento Sanitário
- PAC - Sistema de Esgotamento Sanitário
- Val: R\$ 250.000,00
- 05.000 - Secretaria de Desenv. do Campo e Meio Ambiente
- 05.001 - Departamento de Agricultura
- 20.408.0008.2038 - Aquisição e Manutenção Faltantes Rurais
- 44805224611 - Equipamentos e Material Permanente
- 331/205 - MDA - FERTILIZANTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- 140.000,00
- 44805224621 - Equipamentos e Material Permanente
- 331/719 - MAPA- MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- 195.000,00

Art. 2.º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3861-1010

DECRETO Nº 014/2015.
De 12 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Exonerar a pedido pessoa ocupante do cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º Fica por este instrumento Exonerado a pedido o Sr. ENRIQUE BERTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.434.931-5, inscrito no CPF nº 010.126.159-31, do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, a contar desta data de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de horrocharrica como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Invaldo José Fassolo 0235289496.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Resolução nº 3/2015, Melhor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 78.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até o limite previsto na Lei.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSAN Nº 01/2015
PROCESSO Nº 11/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Bernad, Montini e Carvalho Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 05.105.673/0001-19, estabelecida no Município de Cascavel - PR, para aquisição de peças para manutenção de ônibus LULIAZ no valor global de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais) presente e constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSAN Nº 02/2015
PROCESSO Nº 22/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LDF Pólar Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.284.217/0001-44, estabelecida no Município de Cascavel - PR, para aquisição de peças para manutenção de ônibus LULIAZ no valor global de R\$ 5.291,10 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) presente e constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal

NOTA DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Eu, Barbara Barbosa, portadora do RG 8.897.638-0, declaro que foi extraviado meu histórico e meu diploma de graduação do Curso de Pedagogia (UNICENTRO).

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1.981/15
Data 24.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, GERENTE FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Art. 1.º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	50.000,00
DIVISÃO RODOVILIARIA MUNICIPAL	50.000,00
Execução de obras de infraestrutura rodoviária	50.000,00
Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
628	Operação de Crédito/Contrato Fomento Paraná/SFN nº 3211/13 - Pavim. Asfáltica Barra Bonita	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3.º Fica atualizado o valor do projeto alvo atividade abaixo relacionado para Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 830/13, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 1.094/14, e (LOA) Lei nº 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA LDO + LOA)
28.792.0006.1.002.000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	470.000,00

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.983/15
Data 24.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.198/16, de 24.02.2015, DECRETA

Art. 1.º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	50.000,00
DIVISÃO RODOVILIARIA MUNICIPAL	50.000,00
Execução de obras de infraestrutura rodoviária	50.000,00
Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
628	Operação de Crédito/Contrato Fomento Paraná/SFN nº 3211/13 - Pavim. Asfáltica Barra Bonita	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de horrocharrica como concerto, montagem, troca de pneus e serviços de socorro, visando atender as necessidades dos veículos leves, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Invaldo José Fassolo 0235289496.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Resolução nº 3/2015, Melhor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 78.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até o limite previsto na Lei.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSAN Nº 01/2015
PROCESSO Nº 11/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Bernad, Montini e Carvalho Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 05.105.673/0001-19, estabelecida no Município de Cascavel - PR, para aquisição de peças para manutenção de ônibus LULIAZ no valor global de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais) presente e constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSAN Nº 02/2015
PROCESSO Nº 22/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LDF Pólar Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.284.217/0001-44, estabelecida no Município de Cascavel - PR, para aquisição de peças para manutenção de ônibus LULIAZ no valor global de R\$ 5.291,10 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) presente e constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 24/02/15.

Gerente Francisco Gusso
Prefeito Municipal